



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JURÍDICO SEMUS

OFÍCIO Nº 338, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor

SILVANEY ROBELO DA ROCHA

Presidente da Câmara

?

Assunto: Resposta à Indicação nº 287/2025 – Saúde Municipal

?

Prezada Senhora Vereadora Rozângela Mecnas,

?

Em atenção à Indicação nº 287/2025, apresentado por V. Exa. na sessão de 02 de junho de 2025, a qual solicita a ampliação da sala de vacina da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Pinheirópolis, referente às questões relacionadas à saúde do município de Porto Nacional, venho por meio deste ofício prestar as devidas informações solicitadas.

Levando em consideração a indicação apresentada acima, ressaltamos que a sala de vacina da UBS de Nova Pinheirópolis segue dentro dos parâmetros mínimos preconizados pelo Ministério da Saúde, conforme consta no Manual de normas e procedimentos para vacinação - 2ª edição, revisada no ano de 2024. Segundo o manual supracitado em seu tópico 09 aborda os Aspectos técnicos e administrativos para a utilização de vacinas, imunoglobulinas e soros, reforçado no item 9.3.1 as Especificidades e estrutura física da sala de vacinação, onde menciona a área mínima da sala sendo 6 m² em conformidade com a RDC n.º 50/2002 e atualizações.

Dessa forma informamos que a sala de vacina possui a medida de 6.33 m², contendo a medida mínima preconizada pelo Ministério da Saúde. Em virtude das demais colocações relacionadas à utilização da sala de vacina para outras finalidades como por exemplo: realização de curativos e administração de medicamentos injetáveis, afirmamos que não ocorre dessa maneira. Isso porque, temos outro compartimento (sala de procedimentos) onde são realizados esses procedimentos. Reiteramos que a sala de vacina é de uso exclusivo para vacinação.

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional tem envidado todos os esforços para aprimorar o atendimento à saúde de nossa população, e continuamos trabalhando com a máxima transparência e responsabilidade para garantir o bem-estar de todos os munícipes.

Caso V. Exa. tenha necessidade de mais informações ou queira agendar uma reunião para esclarecimentos adicionais, estou à disposição para atendê-lo(a). Agradecemos a compreensão e o contínuo empenho da Câmara Municipal no acompanhamento das ações de saúde pública.

Atenciosamente,

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 04 de 01 de janeiro 2025